

## DECRETO RIO Nº 52224 DE 21 DE MARÇO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 600.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº IFR-EIO-2023/00046,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Encargos Gerais do Município - recursos sob supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES  
 ANDREA RIECHERT SENKO  
 JESSICK ISABELLE TRAIRI

### ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C O D	M A N	E O D	L T D	V E D	LEGISSLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 7.759/2023	LEI Nº 207/80		
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
1502.1545102002.143	F	1501100	3	3	90	39	41	8º		600.000,00	-
Total SMI										800.000,00	-
3102.2884390005.027	F	1501100	4	5	90	71	00		II	-	600.000,00
Total EGM										-	600.000,00
TOTAL FISCAL										800.000,00	600.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										800.000,00	600.000,00
<b>Relação das Ações</b>											
2143 - MANUTENÇÃO ESTRUTURAL DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS											
5027 - DÍVIDA INTERNA											
<b>Relação das Fontes de Recursos</b>											
1501100 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS											
<b>Relação dos ND</b>											
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA											
469071 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO											